



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.053033/2013-10**

**INTERESSADO: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de aditivo unilateral ao Termo de Aceitação Definitiva e de Permissão de Uso de Ativos - TAD do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos<sup>[1]</sup>, visando à atualização do inventário de bens da concessão em virtude da transferência de posse de áreas objeto de processo de desapropriação.

1.2. Até o momento, foram firmados 11 termos aditivos ao TAD<sup>[2]</sup> sendo que, diferente dos aditivos anteriores, o aditamento do 11º Termo Aditivo ao TAD - SBKP, encaminhou-se de forma unilateral pelo Poder Público, conforme Voto DIR-P (SEI 4412166), que ensejou o Termo Aditivo DIR-P (SEI 4422808).

1.3. Ocorre que em 22/07/2020 a Infraero encaminhou nova remessa de imóveis desapropriados, (constantes das listas 88 e 89), por meio do Ofício Nº CSAT-OFI-2020/06462 (SEI 4636867). Seguindo os trâmites próprios do processo, a Concessionária foi notificada para apresentar manifestação, na qual indicou que haveria três lotes em cada uma das listas (88 e 89) ocupados irregularmente, e que as demais áreas, apesar de desocupadas, não eram contíguas. Portanto, de forma semelhante ao que havia manifestado por ocasião do processamento do 11º Termo Aditivo, negou-se ao recebimento das referidas áreas.

1.4. Considerando, portanto, a manutenção do posicionamento da Concessionária em não aceitar receber as novas áreas, e diante do posicionamento da Procuradoria Federal junto à ANAC<sup>[3]</sup> acerca da possibilidade de celebração unilateral do aditivo, a SRA novamente submeteu a temática para apreciação deste Colegiado.

1.5. Em 14/10/2020 os autos foram distribuídos a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

Diretor

---

[1] Proposta de Ato SEI 4833167 e Contrato de concessão nº 003/ANAC.2012, Anexo 8.

[2] Termos Aditivos ao TAD:

- 1º Termo Aditivo, de 28 de novembro de 2014 (SEI 0110461);
- 2º Termo Aditivo, de 13 de abril de 2015 (SEI 0111351);
- 3º Termo Aditivo, de 04 de agosto de 2015 (SEI 0113488);
- 4º Termo Aditivo, de 22 de dezembro de 2015 (SEI 0114211);
- 5º Termo Aditivo, de 09 de julho de 2016 (SEI 0114369);
- 6º Termo Aditivo, de 08 de dezembro de 2016 (SEI 0356294);
- 7º Termo Aditivo, de 18 de dezembro de 2017 (SEI 1401697);
- 8º Termo Aditivo, de 27 de novembro de 2018 (SEI 2590288);
- 9º Termo Aditivo, de 04 de junho de 2019 (SEI 3119649);
- 10º Termo Aditivo, de 21 de agosto de 2019 (SEI 3327794); e
- 11º Termo Aditivo, de 10 de junho de 2020 (SEI 4422808).

[3] Parecer 16/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 4059868).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 27/10/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4899966** e o código CRC **7519C30B**.

SEI nº 4899966